



**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

**0253 / 2020**

*Institui a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças a ser comemorada, anualmente, na quarta semana de agosto no município de Fortaleza e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:**

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, a ocorrer anualmente na quarta semana do mês de agosto.

Art. 2º A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças tem por finalidade a divulgação, reflexão e conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no Município de Fortaleza.

Art. 3º São objetivos da Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com crianças:

I – alertar a população sobre a ocorrência de acidentes com crianças, por meio da promoção de ações, palestras, debates, eventos, audiências públicas, encontros, publicações e iniciativas em geral sobre o tema, em parceria com órgãos privados e públicos, em especial escolas, universidades, clubes de serviço, unidades de saúde, organizações não governamentais, veículos de comunicação e demais instituições;

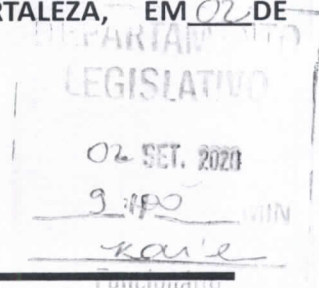
II – refletir, debater e dar publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças, como sufocação, afogamento, atropelamentos, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo, choque de veículos e outros.

Art. 4º A Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 02 DE  
03 DE 2020.

*Larissa Gaspar*  
**Larissa Gaspar - PT**  
**Vereadora de Fortaleza**





**Câmara Municipal de Fortaleza**  
**Gabinete da Vereadora Larissa Gaspar**

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa instituir a Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças, a ser comemorada, anualmente, na quarta semana de agosto. O objetivo é divulgar, refletir e conscientizar sobre a importância da prevenção de acidentes com crianças no Município de Fortaleza.


Com experiência, cognição e capacidade física diferenciada da dos adultos, por estarem em fase de desenvolvimento, as crianças, infelizmente, estão sujeitas a determinados acidentes evitáveis. Sufocação, afogamento, atropelamento, queimadura, queda, intoxicação, descarga elétrica, disparo de arma de fogo e outros tipos de incidentes atingem as crianças com frequência alarmante. Acidentes são hoje a principal causa de morte de crianças de 01 a 14 anos no Brasil. Todos os anos, cerca de 3,6 mil crianças dessa faixa etária morrem e outras 111 mil são hospitalizadas devido a essas causas no país.

A dor e o sofrimento causados por esses episódios impactam não apenas as próprias crianças, como também costumam marcar para sempre seus pais e familiares. Quem tem filho, sabe do amor incondicional a ele. Busca-se com a iniciativa, assim, envolver a sociedade em um assunto que é de interesse de grande parte da população por conviver com crianças, mas que não é de responsabilidade somente das famílias, mas sim da comunidade e do Estado, por todos serem responsáveis por oferecer proteção às crianças.

A Semana da Prevenção de Acidentes com Crianças buscará promover a reflexão sobre o tema, dando publicidade a experiências e medidas voltadas a evitar ou mitigar os mais comuns acidentes com crianças. Acredita-se que algumas iniciativas possam ser decisivas na proteção da integridade física de muitas crianças.

Assim, solicito aos nobres vereadores e vereadoras a aprovação da presente proposição legislativa.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM \_\_\_ DE**  
**\_\_\_\_\_ DE 2020.**

  
**Larissa Gaspar - PT**  
**Vereadora de Fortaleza**